



# Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 05/94

*Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões 05 1 05 119 94  
Ass: [Assinatura] SECRETARIO DO PRESIDENTE*

FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS EM  
COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Taguatinga-TO aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Os vencimentos dos cargos em comissões, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura são fixados em:

I - Secretário Municipal D.A.S. III- 252 URVs.

II - Chefe de Gabinete do Prefeito de Diretor do Hospital D.A.S. - 140 URVs.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 3 de março de 1.994.

PALACIO DAS PALMEIRAS 18 DE ABRIL  
DE 1.994

*[Assinatura]*  
GELISMAIR GEORGE GODINHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

## JUSTIFICATIVA

Com a introducao do novo referencial para a economia Brasileira (URV), que em breve será oficialmente convertido em moeda. Toda as instituicoes nacionais, terao que automaticamente fazer a conversao do Cruzeiro Real para a URV.

Portanto, com a fixacao dos salarios em URV, nao só os secretarios, mas como também todos os funcionarios terao seus salarios automaticamente corrigidos de acordo com a inflacao, tornando seu poder de compra compativel com o mercado consumidor.

  
Gelismar George Godinho  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 05/94

aprovada na 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Discussão

por unanimidade

Sala de Sessões 05 / 05 / 94

*[Assinatura]*  
PUBRICA DO PRESIDENTE

FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS EM  
COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Taguatinga-TO  
aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Os vencimentos dos cargos em  
comissões, constantes da Estrutura Administrativa da  
Prefeitura são fixados em:

I - Secretário Municipal D.A.S. III- 252  
URVs.

II - Chefe de Gabinete do Prefeito de  
Diretor do Hospital D.A.S. - 140 URVs.

Art. 2º- Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos, a 3 de março de 1.994.

PALACIO DAS PALMEIRAS 18 DE ABRIL  
DE 1.994

*[Assinatura]*  
GELISMAR GEORGE GODINHO  
Prefeito Municipal

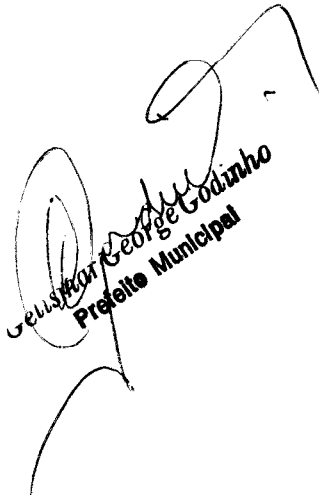


## Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

### JUSTIFICATIVA

Com a introducao do novo referencial para a economia Brasileira (URV), que em breve será oficialmente convertido em moeda. Toda as instituicoes nacionais, terao que automaticamente fazer a conversao do Cruzeiro Real para a URV.

Portanto, com a fixacao dos salarios em URV, nao só os secretarios, mas como também todos os funcionarios terao seus salarios automaticamente corrigidos de acordo com a inflacao, tornando seu poder de compra compativel com o mercado consumidor.

  
Geusmar George Godinho  
Prefeito Municipal

Encaminha-se às comissões,  
para os devidos pareceres.

Em: 03-05-94.



*João Pereira da Silva*  
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 010/94 - Ref. Proj.de Lei nº 05/94 - Fixa vencimen  
tos dos cargos em comissão...

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 03-05-94

*João de Almeida Gomes D.*  
*Selostor*  
*Alto* *João de Almeida Gomes D.*  
*Ferreira* *Pela aprovação*

Parecer nº 010/94

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 03-05-94

*João de Almeida Gomes D.*  
*Ferreira* *Pela aprovação*

*Adri Rodrigues de Oliveira Pela aprovação*  
*Ubaldo Pereira de Silva Pela aprovação*

Aprovação Na 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussão

unanimidade

data da sessão 05 05 94

*João de Almeida Gomes D.*  
PUBRICA DO PRESIDENTE

Encaminha-se às comissões,  
para os devidos pareceres.

Em: 03-05-94.



Presidente da Câmara  
João Pereira da Silva

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 010/94 - Ref. Proj.de Lei nº 05/94 - Fixa vencimen-  
tos dos cargos em comissão...

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 03-05-94

*Marcelo de Almeida Pereira*  
*Salvador do Nascimento da Fonseca*  
*Adilson José Ferreira pelo APROVEITO*

Parecer nº 010/94

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 03-05-94

*Jonandy Tavares Borli S.C.*  
*Madri Rodrigues de Oliveira pelo APRO-  
VEITO*  
*Marcelo Pereira da Silva pelo APROVEITO*

Aprovado na 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussão

por unanimidade

em 05 de Maio de 1994

*João Pereira da Silva*  
PÚBLICA DO PRESIDENTE